Mais uma Droga de Abuso: 1-(3-clorofenil) piperazina (mCPP)

Adriano Otávio Maldaner (PQ)* e Luciana Lobato Schmidt (PQ) adriano.aom@dpf.gov.br

Instituto Nacional de Criminalística – Polícia Federal - SAIS QUADRA 7 LOTE 23 CEP 70610-901 – Brasília/DF

Palavras Chave: *Droga sintética, piperazina, mCPP, caracterização, abuso.*

Introdução

Desde 2006 são realizados pela Criminalística da Polícia Federal laudos voltados para caracterização das substâncias presentes em comprimidos de coloração variada e com logotipos em relevo, com características na sua forma de apresentação que indicavam a possível presença da droga conhecida como *ecstasy*. Porém, reincidentemente não eram identificadas substâncias derivadas de anfetaminas (como o MDMA - 3,4-metilenodioxi-metanfetamia) e sim derivados clorados de fenil piperazinas.

A mCPP é o metabólito ativo do fármaco Trazodona (Figura 1), utilizado como antidepressivo. Isto é, a mCPP não está presente no produto comercial, mas após a ingestão ela é liberada dentro do organismo. Embora exerçam atividades psicoativas agonista serotoninérgica e antagonista da recaptação de serotonina, mecanismos de ação responsáveis pela ação antidepressiva, a mCPP, bem como outras piperazinas encontradas em amostras apreendidas pela PF (BZP, DBZP e TFMPP – Figura 1), não se encontravam relacionadas nas listas de substâncias controladas ou proscritas na legislação brasileira (Portaria nº 344-SVS/MS) e na de muitos países europeus.

Apreensões de piperazinas nos Estados Unidos já haviam sido relatadas desde 1996, enquanto que na Europa começaram a ser detectadas a partir de 1999. Em 2004, se observou um rápido crescimento e disseminação para países da união européia, apelando à suposta "legalidade" como forma de promoção e valorização dos produtos.

A constatação de que, principalmente a partir de 2008, as apreensões de drogas similares ao *ecstasy*, mas que apresentavam piperazinas em sua composição aumentaram muito (mais de 5.000 comprimidos apreendidos em 7 estados brasileiros), levou o SEPLAB/INC a propor a inserção da mCPP e da BZP (benzil-piperazina) na listagens de substâncias controladas e/ou proscritas.

Resultados e Discussão

Em janeiro de 2008, no SEPLAB/INC, foi realizada a extração e purificação do princípio ativo de amostras apreendidas no Amazonas, através de separação por coluna cromatográfica. As frações isoladas de mCPP foram analisadas por CGEM (Figura 2), Espectroscopias de FTIR e Raman e, confirmando a posição meta do átomo de cloro, por ^{1}H-RMN (Figura 3) e ^{13}C-RMN. Foram realizados também testes cor e cromatografia de camada delgada.

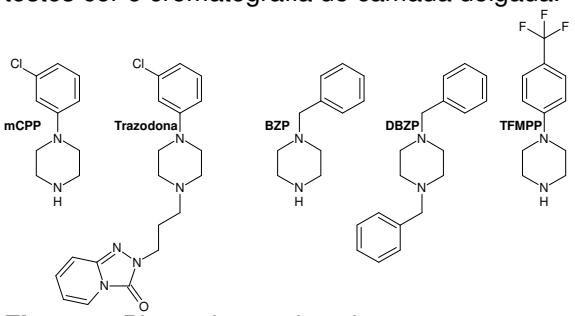

Figura 1. Piperazinas psicoativas

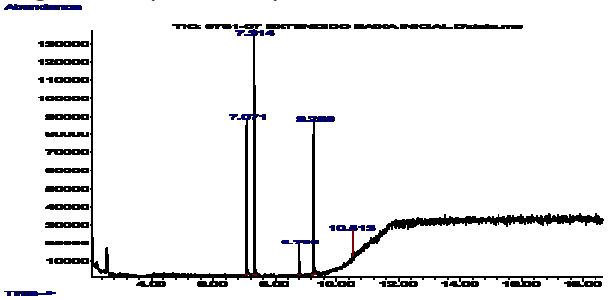

Figura 2. cromatograma de íons totais: 7.07min (BPZ); 7.31min (TFMPP); 8.78min (mCPP); 9.26min (cafeína) e 10.51min (DBZP)

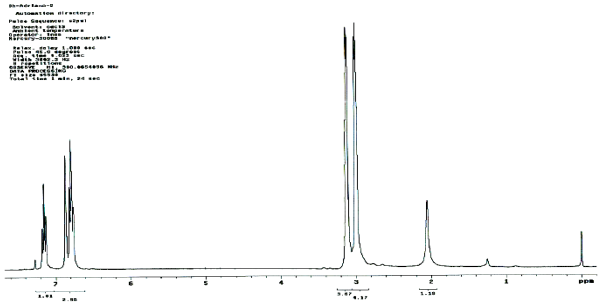

Figura 3. ^{1}H-RMN de Hidrogênio (solvente CDCl3)

Conclusões

As informações obtidas e compiladas pelo SEPLAB/INC foram encaminhadas à ANVISA/MS. A publicação da RDC nº 79, de 04/11/08, atualizou a Portaria 344 e incluiu a mCPP na Lista F2, de substâncias psicotrópicas de uso proscrito no Brasil.

Agradecimentos

Professores Carlos Kleber e Inês S. Resck do IQ/UnB, pelo auxílio nas etapas de separação cromatográfica e caracterização por RMN

[1]Johnstone, A.C, et al. *J. of Psychopharmacology*, **2007**, *8*, 888